



Câmara dos Deputados

## REC 67/2003

**Autor:** Moroni Torgan

**Data da Apresentação:** 03/09/2003

**Ementa:** Recorre contra Decisão da Presidência que indeferiu questão de ordem acerca da continuação da sessão extraordinária, em face da existência de quorum.

RECORRENTE: Deputado MORONI TORGAN.

RECORRIDA: Presidência da Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: recorre, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em questão de ordem formulada na sessão plenária de 3 de setembro de 2003 (notas taquigráficas anexas), acerca da continuação da sessão extraordinária para apreciação de requerimentos apresentados à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003.

**Despacho:** À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno. Publique-se.

Em \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /2003